

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **INTRODUÇÃO**

A Secretaria Municipal de Irituia, através da coordenação de saúde bucal, solicita a competente autorização à abertura de processo licitatório com fins de aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, para o atendimento dos usuários do sistema único de saúde do presente município, de acordo com as diversas especificações contidas neste termo.

#### **1 – OBJETO**

Constitui objeto dessa solicitação a realização de registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades do setor de odontologia da secretaria municipal de saúde, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

Justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias e/ou produtos odontológicos, tendo em vista a grande demanda da secretaria municipal de saúde e unidades administrativas municipais, por constituírem como itens de necessidades básicos para o pleno funcionamento das atividades do setor de odontologia municipal. Nesse sentido e no intuito de facilitar a aquisição dos materiais e produtos ora solicitados, torna-se imprescindível a necessidades da aquisição dos itens relacionados de forma parcelada para o reorganizarmos os estoques deste setor, no intuito de atender as necessidades das unidades básicas de saúde, bem como a população assistida pelo município de Irituia.

#### **3 - FUNDAMENTO LEGAL**

A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993.

#### **4 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

**4.1** – As especificações técnicas do objeto da presente aquisição encontram-se no Anexo I-A deste Termo de Referência e têm por objetivo informar aos fornecedores as quantidades e as descrições dos materiais.

#### **5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA**

A empresa fornecedora deverá:

**5.1** - Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no Anexo I-A deste Termo de Referência;

**5.2** - Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas, tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

**5.3** - Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e não sujeitos a reajustes;

**5.4** - Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação;

**5.5** - Indicar expressamente o nome das empresas responsáveis pela garantia da qualidade do material, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato.

## **6 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO**

**6.1** – A empresa contratada deverá efetuar a entrega visando atender o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde, observando o abaixo explicitado:

**6.1.1** – A entrega do material deve ser parcelada de acordo com cronograma estabelecido pelo fiscal do contrato;

**6.1.2** – Prazo de entrega a contar do recebimento da ordem de fornecimento: 15 (quinze) horas;

**6.1.3** – Endereço de entrega: localizado na Av. Júlio Ribeiro Tavares 21; Bairro: Centro. Em conformidade as especificações e quantidades solicitadas, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa do recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.

**6.1.4** – Poderá, conforme a necessidade haver alterações nos prazos de entrega e quantidades solicitadas nas parcelas.

**6.1.5** – Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

## **7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**7.1** - Os itens deste Termo de Referência, ao serem adquiridos, deverão ser novos e estar com a validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir do recebimento neste almoxarifado, com exceção dos que por sua natureza tenham validade diversa, e neste caso terá de apresentar a maior validade possível do produto. Ser entregues sem ônus de frete para o almoxarifado em perfeitas condições de utilização, para finalidade descrita conforme a proposta apresentada, as especificações do material e dentro do horário de expediente do referido Almoxarifado.

**7.2** - O recebimento e aceitação dos produtos dar-se-ão por comissão designada ou servidor responsável, sendo atestados após análise de amostra, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a). Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório assinado pelo chefe do setor de Almoxarifado;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo setor solicitante.

**7.3** – A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos no almoxarifado, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

**7.4** – O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação ao representante do contratante;

## **8 – GARANTIA DOS PRODUTOS**

**8.1**- Os produtos mencionados neste Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 18 (dezoito) meses, a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante com exceção dos que por sua natureza tem validade diversa, e neste caso terão de apresentar a maior validade possível do produto:

**8.2** - Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituições dos materiais, substâncias, embalagens e demais correções necessárias.

**8.3** - Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual especificação, e devolvê-los em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

**8.4** - Casos, durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, a Contratante comunicará o fato, por escrito,

ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada.

**8.5** – Sem prejuízo do acima disposto será observado os ditames da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

## **9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do fornecedor:

**9.1** - Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;

**9.2** - Colocar à disposição do fiscal e/ou Almojarifado os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A;

**9.3** - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**9.4** - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**9.5** - Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e especificações;

**9.6** – Responsabilizar-se pela (s) garantia (s) do (s) produto (s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

**9.7** – Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

**9.8** – Assinar contrato ou receber nota de empenho dentro do prazo, quando convocado pelo órgão competente Secretaria Municipal de Saúde Irituia.

## **10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.**

São obrigações da Secretaria de Saúde:

**10.1** – Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;

**10.2** – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;

**10.3** - Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

**10.4** - Designar o servidor responsável pelo almojarifado para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, a serem recebidos;

**10.5**– Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

## **11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1** - O pagamento de cada parcela entregue será efetuado a partir do 15º dia a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada;

**11.2** - A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao órgão adquirente, no que couber, para fins de pagamento;

**11.3** - O pagamento será creditado em favor do Contratado, por meio de ordem bancária em conta, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade;

**11.4** - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á, a contar da respectiva reapresentação.

## **12 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

**12.1** – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

**12.2** - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, não esteja com a embalagem devidamente lacrada e dentro do prazo de validade estabelecido como mínimo aceitável, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material no prazo máximo de 24(vinte e quatro) após a comunicação do servidor.

## **13- DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE**

**13.1** – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o contratante- poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

**13.1.1** – Advertência;

**13.1.2** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Almoxarifado pela não execução parcial ou total do contrato.

**13.1.2.1** – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

13.1.3 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua decisão.

13.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.3 - As sanções previstas nos subitens 13.1.1 e 13.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 13.1.2, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF(O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF constitui o registro cadastral do Poder Executivo Federal e é mantido pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Serviços Gerais – SISG (Decretos nº 1.094, de 23 de março de 1994 e nº 4.485, de 25 de novembro de 2002), e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **14. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

#### **15. DISPOSIÇÃO FINAL**

Ao final do certame licitatório desde já indicamos a seguinte servidora para atuar como fiscal do futuro contrato.

**Servidor (a):**

**CRO: /PA**

**Lotação: Coordenador de Saúde bucal.**

Respeitosamente,

---

**Anexo I-A - Descrição dos itens e suas respectivas quantidades a serem licitados.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
1	Ácido Fosfórico 37% Seringa Com 2,5ml Pacote Com 3 Unidades	Pacote	1000
2	Adesivo Fotopolimerizavel - Fr C/5ml	Unidade	250
3	Agulha Gengival 27g Longa 30mm Caixa Com 100 Unidades	Caixa	500
4	Agulha Gengival 30g Curta 22mm Caixa Com 100 Unidades	Caixa	500
5	Agulha Gengival 30g Extra Curta 15mm Caixa Com 100 Unidades	Caixa	300
6	Algodão Em Rolete Pacote Com 100 Unidades	Pacote	3000
7	Anestésico Cloridrato De Lidocaína 3% C/ Norepinefrina Caixa Com 50 Tubetes	Caixa	600
8	Anestésico Cloridrato De Prilocaína 3% C/ Octapressin Caixa Com 50 Tubetes	Caixa	600
9	Anestésico Mepivacaina 3% C/ Epinefrina Caixa Com 50 Tubetes	Caixa	600
10	Anestésico Tópico 20% Embalagem Com 12g	Unidade	300
11	Babador Descartavel	Pacote	500
12	Bicabornato De Sódio Granulação Extra Fina Embalagem Com 500g	Unidade	80
13	Broca Cirúrgica 701	Unidade	100
14	Broca Cirúrgica 702	Unidade	100
15	Broca Cirúrgica 703	Unidade	100
16	Broca Cirúrgica Para Peça De Mão 701	Unidade	100
17	Broca Cirúrgica Para Peça De Mão 702	Unidade	100
18	Broca Diamantada Chama 3118	Unidade	200
19	Broca Diamantada Chama 3118 F	Unidade	200
20	Broca Diamantada Cilíndrica Extremidade 1090	Unidade	150
21	Broca Diamantada Cilíndrica Extremidade 1091	Unidade	150
22	Broca Diamantada Cilíndrica Extremidade 1092	Unidade	150
23	Broca Diamantada Cilíndrica Extremidade 1093	Unidade	150
24	Broca Diamantada Cilíndrica Extremidade Ogival 2214	Unidade	200

25	Broca Diamantada Cilíndrica Extremidade Ogival 2215	Unidade	200
26	Broca Diamantada Cônica Extremidade Arredondada 3195	Unidade	200
27	Broca Diamantada Cônica Extremidade Arredondada 3195 F	Unidade	200
28	Broca Diamantada Cônica Extremidade Chama 1190	Unidade	200
29	Broca Diamantada Cônica Extremidade Chama 1190 F	Unidade	200
30	Broca Diamantada Cônica Invertida 1031	Unidade	150
31	Broca Diamantada Cônica Invertida 1033	Unidade	150
32	Broca Diamantada Cônica Invertida 1034	Unidade	150
33	Broca Diamantada Cônica Invertida 1035	Unidade	150
34	Broca Diamantada Esférica 1011	Unidade	200
35	Broca Diamantada Esférica 1012	Unidade	200
36	Broca Diamantada Esférica 1013	Unidade	200
37	Broca Diamantada Esférica 1013 HI	Unidade	200
38	Broca Diamantada Esférica 1014	Unidade	200
39	Broca Diamantada Esférica 1014 HI	Unidade	200
40	Broca Diamantada Esférica 1015	Unidade	200
41	Broca Diamantada Esférica 1016	Unidade	200
42	Broca Diamantada Pêra 3168	Unidade	200
43	Broca Diamantada Pêra 3168f	Unidade	200
44	Broca Z Cril	Unidade	100
45	Cimento Coltosol	Unidade	200
46	Cimento Forrador Hidroxido De Calcio (Dycal)	Caixa	350
47	Clorexidina 0,12% Para Bochecho Frasco Com 1 Litro Sem Álcool Com Sabor Menta	Unidade	300
48	Clorexidina 2% Frasco Com 100ml	Unidade	100
49	Compressa De Gazes 11 Fios 8 Camadas 5 Dobras 7,5 X 7,5 Não Estéril 500 Unidade,	Pacote	1000
50	Cunha De Madeira Anatômica Embalagem Com 100 Unidades Sortidas	Unidade	100
51	Curativo Alveolar Com Própolis Frasco Com 10g	Unidade	100
52	Detergente Enzimático Embalagem Com 200ml	Unidade	300
53	Disco De Feltro Embalagem Com 24 Unidades + Mandril	Caixa	50

54	Disco De Lixa Flexíveis Em 4 Granulações Em 8 E 12 Mm Embalagem Com 52 Unidades	Caixa	50
55	Escova Dental Adulto	Unidade	7000
56	Escova Dental Infantil	Unidade	9000
57	Escovinha De Robinson	Unidade	2000
58	Esponja Hemostática De Colágeno Embalagem Com 10 Unidades	Caixa	500
59	Estojo Para Polimento De Resina	Unidade	100
60	Eugenol	Caixa	100
61	Evidenciador De Placa Bacteriana Embalagem Com 100ml	Unidade	150
62	Filme Dental Para Raio X Adulto	Caixa	60
63	Filme Dental Para Raio X Infantil	Caixa	40
64	Fio Dental	Unidade	5000
65	Fio Dental 100 M (Consultório)	Unidade	200
66	Fita Adesiva Para Autoclave	Unidade	700
67	Fixador E Revelador (Kodak)	Unidade	60
68	Flúor Gel Neutro	Unidade	500
69	Flúor Gel Sabor Tutti-Frutti	Unidade	500
70	Hidróxido De Cálcio P.A.	Caixa	150
71	Ionômero De Vidro Para Restauração	Caixa	500
72	Irm Pó E Liquido	Caixa	150
73	Kit De Brocas Para Acabamento	Unidade	50
74	Lixa De Acabamento Proximal 2,5mm Embalagem Com 150 Unidades	Caixa	400
75	Mandril Para Peça De Mão Contra-Agulhada	Unidade	20
76	Mandril Para Peça Reta	Unidade	20
77	Matriz De Aço 5mm	Unidade	150
78	Matriz De Aço 7mm	Unidade	150
79	Matriz Tofflemire N° 1	Unidade	50
80	Micro Aplicador Descartável Fino	Caixa	500
81	Micro Aplicador Descartável Super- Fino	Caixa	500
82	Moldeiras Para Flúor Pacote Com 100 Unidades	Caixa	200
83	Óculos De Proteção	Unidade	40

84	Óleo Lubrificante P/ Baixa E Alta Rotação	Unidade	100
85	Óxido De Zinco	Caixa	100
86	Papel Carbono Para Articulação	Unidade	300
87	Pasta Para Polimento Diamond	Unidade	100
88	Pasta Profilática Sabor Menta	Unidade	400
89	Pasta Profilática Sabor Tuti-Fruti	Unidade	400
90	Pedra Pomes Extra Fina Embalagem Com 100g	Unidade	100
91	Resina Fotopolimerizavel Flow A2	Unidade	300
92	Resina Fotopolimerizavel Flow A3	Unidade	300
93	Resina Fotopolimerizavel Micro Híbrida A1	Unidade	300
94	Resina Fotopolimerizavel Micro Híbrida A2	Unidade	300
95	Resina Fotopolimerizavel Micro Híbrida A3	Unidade	500
96	Resina Fotopolimerizavel Micro Híbrida A3,5	Unidade	500
97	Resina Fotopolimerizavel Micro Híbrida B1	Unidade	300
98	Resina Fotopolimerizavel Micro Híbrida B2	Unidade	300
99	Resina Fotopolimerizavel Micro Híbrida B3	Unidade	300
100	Rolo De Papel Grau Cirúrgico 10cm X 100m	Unidade	30
101	Rolo De Papel Grau Cirúrgico 15cm X 100m	Unidade	40
102	Rolo De Papel Grau Cirúrgico 20cm X 100m	Unidade	50
103	Rolo De Papel Grau Cirúrgico 30cm X 100m	Unidade	50
104	Rolo De Papel Grau Cirúrgico 5cm X 100m	Unidade	30
105	Selante Alpha Seal	Caixa	150
106	Sugador De Saliva Descartável	Pacote	1600
107	Taça De Borracha	Unidade	1000
108	Tartarite	Caixa	100
109	Tira De Lixa De Aço Para Acabamento	Caixa	200
110	Tira De Poliéster	Pacote	100
111	Vaselina Sólida 90g	Unidade	50
112	Verniz Flúor	Unidade	100
113	Alavanca Apical 301	Unidade	40
114	Alavanca Apical 302	Unidade	100
115	Alavanca Apical 303	Unidade	70

116	Alavanca Potts Direita	Unidade	70
117	Alavanca Potts Esquerda	Unidade	70
118	Alveolótomo	Unidade	100
119	Aparelho De Profilaxia (Profi)	Unidade	20
120	Aparelho De Raio X Odontólogo Coluna Móvel 70 K	Unidade	10
121	Aparelho Fotopolimerizador	Unidade	20
122	Aplicador De Hidróxido De Cálcio	Unidade	80
123	Autoclave Odontológico 21 Lts	Unidade	20
124	Bandeja 22x09x1,5 Cm	Unidade	80
125	Bandeja De Aço Inox (47x32 Cm)	Unidade	80
126	Cabo Para Bisturi 03	Unidade	80
127	Cabo Para Espelho	Unidade	300
128	Caixa Metálica Inox P/ Instrumental C/ Tampa 28x14x6 Cm	Unidade	40
129	Caixa Reveladora	Unidade	20
130	Caneta De Alta Rotação	Unidade	20
131	Caneta De Baixa Rotação	Unidade	20
132	Colgadura	Unidade	50
133	Compressor Odontológico 550-50l	Unidade	20
134	Condensador Hollenback 3s	Unidade	100
135	Condensador Hollenback 3ss	Unidade	100
136	Cuba Pequena Redonda Inox 08cmx150ml	Unidade	60
137	Cureta Angulada De Lucas Nº 85	Unidade	60
138	Destiladora de água	Unidade	20
139	Equipo Odontológico (Cadeira, Refletor, Mocho, Cuspideira, Pedal De Comando)	Unidade	20
140	Espátula De Inserção Nº 01	Unidade	50
141	Espátula De Inserção Nº 24	Unidade	50
142	Espátula Nº 24	Unidade	50
143	Espelho Cilíndrico (Duflex)	Unidade	300
144	Extrator De Tártaro Nº 01	Unidade	50
145	Fórceps Adulto Nº 01	Unidade	30
146	Fórceps Adulto Nº 150	Unidade	50

147	Fórceps Adulto Nº 151	Unidade	50
148	Fórceps Adulto Nº 16	Unidade	80
149	Fórceps Adulto Nº 17	Unidade	80
150	Fórceps Adulto Nº 18 L	Unidade	80
151	Fórceps Adulto Nº 18 R	Unidade	80
152	Fórceps Adulto Nº 21	Unidade	50
153	Fórceps Adulto Nº 44	Unidade	50
154	Fórceps Adulto Nº 65	Unidade	80
155	Fórceps Adulto Nº 69	Unidade	80
156	Fórceps Infantil Nº 1	Unidade	30
157	Fórceps Infantil Nº 2	Unidade	30
158	Fórceps Infantil Nº 3	Unidade	30
159	Fórceps Infantil Nº 4	Unidade	30
160	Fórceps Infantil Nº 5	Unidade	30
161	Fórceps Infantil Nº 6	Unidade	30
162	Jogo De Alavanca Seldin Direita	Unidade	70
163	Jogo De Alavanca Seldin Esquerda	Unidade	70
164	Jogo De Alavanca Seldin Reta	Unidade	70
165	Jogo De Curetas De Gracey 11/12	Unidade	50
166	Jogo De Curetas De Gracey 13/14	Unidade	50
167	Jogo De Curetas De Gracey 5/6	Unidade	50
168	Jogo De Curetas De Gracey 7/8	Unidade	50
169	Micromotor	Unidade	20
170	Peça De Reta	Unidade	20
171	Pinça Allis	Unidade	50
172	Pinça Clínica	Unidade	200
173	Pinça Dente De Rato 15 Cm	Unidade	80
174	Pinça Kelly Curva 16 Cm	Unidade	80
175	Pinça Kelly Reta 16 Cm	Unidade	80
176	Placa De Vidro	Unidade	40
177	Porta-Agulha Mayo Hagar 18 Cm	Unidade	80

178	Posicionador Radiográfico Autoclável Adulto	Unidade	20
179	Posicionador Radiográfico Autoclável Infantil	Unidade	20
180	Pote Dappen	Unidade	40
181	Seringa Carpule	Unidade	100
182	Sindesmótomo	Unidade	60
183	Sonda Exploradora	Unidade	80
184	Sonda Periodontal Milimetrada	Unidade	40
185	Tambor De Gaze	Unidade	50
186	Tesoura Iris Curva 12cm	Unidade	80
187	Tesoura Iris Reta 11,5cm	Unidade	80

IRITUIA/PA, 07 DE MARÇO DE 2022

**Sônia Marines Míssel Camargo**  
**Secretária Municipal de Saúde**